

Nº PROCESSO: 2022000194

DATA: 30/09/2022

HORA: 11:34

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO

CPF / CNPJ: 01.561.372/0001-50

ENDEREÇO: MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910, BAIRRO: CENTRO, CIDADE: SANTA RITA DO PARDO - MS

TELEFONE:

VALOR: 0.00

ASSUNTO. OFÍCIO SUBASSUNTO. ENCAMINHA PROJETO DE LEI

COMENTÁRIO: OFICIO 486/2022 QUE ENCAMINHA PROJETO DE LEI 014/22 E SEUS ANEXOS, QUE DISPÕE SOBRE A LEI ORÇAMENTARIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2023 DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PARDO/MS

Ciente em: 3 | 10 | 2022  
Cicero Augusto



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

SANTA RITA DO PARDO-MS, 28 DE SETEMBRO DE 2.022

**OFICIO – 486/2022**

SENHOR PRESIDENTE:

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO

Servimo-nos do presente para encaminharmos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 014/2022 e seus anexos, que dispõe sobre a **Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023, do Município de Santa Rita do Pardo – MS**, e dá outras providências, para apreciação por esta Egrégia Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Excelência para quaisquer informações que se fizerem necessárias, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

Lucio Roberto Calixto Costa  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo-MS

PROTOCOLO GERAL

Nº 194 de  
30/09/2022

Servidor(a)

**Adriana Paulino de S. Mussopapo**  
Servidora

EXMO. SR.  
CÍCERO ALVES DA SILVA  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA RITA DO PARDO/MS  
NESTA



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

**Mensagem Nº. 014/2022**

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de setembro de 2022

**Exmo. Sr.  
Cícero Alves da Silva  
MD Presidente da Câmara de Vereadores de Santa Rita do Pardo/MS,**


**Poder Legislativo Municipal  
Santa Rita do Pardo-MS**

**PROTOCOLO GERAL**

Nº 194 de

30/09/2022

**Senhor Presidente,**

  
Servidora  
**Adriana Paulino de S. Mussopapo**  
Secretaria

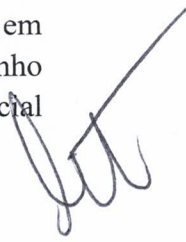
Temos a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação e julgamento dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei do Orçamento Programa, que dispõe sobre a estimativa de Receita e a fixação da Despesa do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 2023, em cumprimento ao disposto na Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei Orgânica Municipal.

O presente Projeto de Lei compreende o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, e foi elaborado de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, com a Lei Complementar nº 101/00 e com a Lei Orgânica Municipal, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2023, incluindo a consonância com os seus anexos de Metas Fiscais e de Metas e Prioridades para o próximo exercício.

O Projeto de Lei do Orçamento que ora encaminhamos vem garantir a continuidade das ações constantes em nosso programa de governo, através da execução de projetos prioritários que buscam atender de forma crescente as demandas mais urgentes da nossa população, estimulando assim o desenvolvimento social, cultural e econômico da nossa cidade.

Para viabilizar o cumprimento destas atividades, passamos a adotar uma política de alocação de recursos cada vez mais responsável, racional e eficiente, que está evidenciada nas diretrizes, projetos e ações do orçamento programa em anexo, garantindo assim, além de uma melhor qualidade na oferta de serviços públicos municipais, a execução dos investimentos em andamento e aqueles que se iniciarão no próximo ano.

Além disso, a elaboração deste projeto de lei foi realizada em consonância com as perspectivas para o cenário macroeconômico, com o desempenho financeiro das contas públicas nos últimos exercícios, com a política econômica e social





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

do governo e a legislação vigente e ainda, com aderência ao Plano Plurianual 2022-2025 que ora se tramita nessa Casa de Leis.

Vale ressaltar que a Administração Municipal tem dedicado, também, cuidados especiais a organização estrutural e metodológica da Prefeitura, procurando modernizar os métodos, processos e esquemas de trabalhos, com o propósito de melhorar o desempenho da ação administrativa, simplificar o fluxo dos atos e fatos administrativos, atender de forma mais racional e rápida os munícipes, valorizar o servidor municipal e estabelecer um relacionamento mais íntimo com a comunidade.

No tocante aos demais órgãos da Administração Municipal, foram alocados recursos de modo a atender satisfatoriamente todas as suas necessidades, bem como a continuidade e o aumento na prestação de serviços essenciais a nossa comunidade, até o limite das receitas orçamentárias.

Depois desses esclarecimentos, que julgamos pertinentes, esperamos ter oferecido todas as informações de que necessitam para bem compreender o conteúdo da proposta ora submetida à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, na qual, solicitamos a devida aprovação, para que possamos juntos realizar um programa de trabalho que a população tanto anseia.

Cordialmente,

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**Prefeito Municipal**





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

**Projeto de Lei Nº 014 de 19 de setembro de 2022.**

***“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo-MS, para o exercício financeiro de 2023 e dá outras providências”.***

**O Prefeito do Município de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:**

**Art.1º** Esta Lei estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Santa Rita do Pardo para o exercício financeiro de 2023, compreendendo:

I- O Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

II- O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta.

**Art.2º** O conjunto do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Pardo - MS para o exercício de 2023, estima a Receita e fixa a Despesa no valor total consolidado líquido de **R\$ 77.107.200,00** importando o Orçamento Fiscal em **R\$ 55.427.150,00** e o Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 21.680.050,00**.

**Art.3º** A Receita Orçamentária decorrerá da arrecadação de tributos, transferências constitucionais e outras receitas correntes e de capital, de acordo com a legislação vigente, de conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e separada por fontes de recursos, obedecendo a Instrução Normativa do TCE/MS e da Secretaria do Tesouro Nacional, demonstradas nos quadros que acompanham esta Lei.



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

Parágrafo único: Se houver alteração nas normas legais quanto às fontes ou classificação de fontes, fica autorizado a criação, remanejamento e alteração das fontes e suas despesas, através de suplementação.

**Art.4º** A receita será arrecadada nos termos da legislação vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta lei, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS	VALOR EM R\$
<b>Receitas Correntes – Valor Bruto</b>	<b>80.637.200,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.432.500,00
Contribuições	300.000,00
Receita Patrimonial	3.499.700,00
Transferências Correntes	68.275.000,00
Outras Receitas Correntes	130.000,00
<b>Receitas de Capital</b>	<b>6.150.000,00</b>
Operações de Crédito	3.000.000,00
Alienação de Bens	100.000,00
Transferências de Capital	3.050.000,00
<b>Total das Receitas – Valor Bruto</b>	<b>86.787.200,00</b>
Dedução da Receita (FUNDEB)	9.680.000,00
<b>Total da Receita – Valor Líquido</b>	<b>77.107.200,00</b>

Parágrafo único: Durante o exercício financeiro de 2023 a receita poderá ser alterada de acordo com a necessidade de adequá-la à sua efetiva arrecadação.

**Art.5º** O Orçamento para o exercício de 2023, por ser uno conforme consagra a legislação, inclui todas as receitas arrecadadas pelo Município, a qualquer título, inclusive as que se destinam aos diversos Fundos, Fundações e Autarquias e, também, todas as despesas fixadas para a Administração Direta, Indireta e de cada Fundo, Fundação e Autarquia, vinculados a um órgão, na condição de Unidade Orçamentária.

**Art.6º** Os Gestores e Ordenadores de Despesas dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades que integram o Orçamento Geral do Município, deverão, para efeito de execução orçamentária, adotar, cada um, o Quadro Demonstrativo da Receita e o Plano de Aplicação dessas Unidades que acompanham, como anexo, a presente lei, conforme preceitua o inciso I, § 2º do





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

art. 2º da Lei nº. 4.320/64, no que couber a cada Unidade de Execução Orçamentária.

**Art.7º** A Mesa da Câmara, os Gestores e Ordenadores dos Fundos, Fundações, Autarquias, Órgãos e Unidades, encaminharão ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente, os Balancetes Mensais, para fins de incorporação e consolidação ao sistema central de contabilidade, com vistas ao atendimento do que dispõe os artigos 50 e 52 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000.

**Art.8º** A Despesa será realizada de acordo com as especificações constantes dos quadros que integram esta Lei, observado o seguinte desdobramento:

<b>PODER LEGISLATIVO</b>	<b>VALOR</b>
Câmara Municipal	3.636.000,00
<b>TOTAL DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>3.636.000,00</b>
<b>PODER EXECUTIVO</b>	<b>VALOR</b>
Gabinete do Prefeito	290.000,00
Assessoria Jurídica	419.000,00
Secretaria de Administração e Governo SEAG	3.962.400,00
Manutenção dos Recursos Humanos	10.035.000,00
Diretoria Licitação, Compras e Manutenção	29.000,00
Secretaria de Finanças e Planejamento SEFIP	1.773.000,00
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Rural	813.000,00
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer SECEL	11.578.250,00
Secretaria de Infraest., M. Ambiente e Des. Econ. SEIMADE	13.783.500,00
Reserva de Contingencia	450.000,00
Fundo Municipal de Saúde	17.771.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.909.050,00
FUNDEB	8.075.000,00
Fundo Municipal Infância Adolescência	30.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	553.000,00
<b>TOTAL DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>73.471.200,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.107.200,00</b>

**Art.9º** O Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº. 4.320/64 fica autorizado a abrir créditos adicionais



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

suplementares e especiais até o valor correspondente a 30% (trinta por cento) sobre o total da despesa fixada no orçamento, utilizando os recursos previstos no § 1º do art.43 da Lei Federal nº 4.320/64, com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentárias, fundos ou fundações.

§ 1º Se houver excesso de arrecadação em qualquer das fontes de recursos, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar e especial até o limite de 10% do valor do orçamento, além do percentual estabelecido no "caput", evidenciado em qualquer, programa, projetos ou atividades, considerando a tendência de arrecadação do exercício nos Fundos, Fundações, Autarquias e Órgãos, considerando os excessos por fontes/destinação de recursos.

§ 2º Fica autorizada a abertura de créditos adicionais decorrentes de Superávit Financeiro até o limite de 20% do valor do orçamento, além do percentual estabelecido no "caput" conforme estabelecido no inciso I do §1º e no §2º do art. 43 da Lei 4.320/64;

**Art.10** Dentro do limite previsto no artigo anterior e em consonância com as normas constantes da Portaria Interministerial nº 163, de 04/05/01 e alterações posteriores, fica autorizada a abertura de créditos adicionais especiais para a criação de elementos de despesa que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40, 41, 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, constantes da Lei Federal 4.320/64, podendo a Administração Municipal remanejar as dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes/destinação de recursos prevista nesta Lei Orçamentária.

§1º Fica o Poder Executivo, observadas as normas de controle e acompanhamento da execução orçamentária e com a finalidade de facilitar o cumprimento da programação aprovada nesta lei, autorizado a remanejar recursos, entre atividades e projetos de um mesmo programa, ou entre programas no âmbito de cada órgão ou entre unidades orçamentárias, obedecida a distribuição por grupo de despesa.





§ 2º Excluem-se do limite estabelecido no artigo anterior desta Lei Orçamentária, para a abertura de créditos adicionais para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações, visando o atendimento à ocorrência das seguintes situações:

- I- insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de despesa, em conformidade com os grupos especificados na LDO;
- II- insuficiência de dotação no grupo de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais, inclusive subsídios do Poder Legislativo e do Poder Executivo;
- III- suplementações para atender despesas com educação do ensino fundamental e infantil e para despesas com saúde;
- IV- créditos adicionais especiais destinados a adequar alterações ocorridas na estrutura organizacional da administração municipal, com a criação, fusão, extinção ou remanejamento de órgãos ou unidade orçamentárias.

§3º Fica estabelecido como limite para os créditos adicionais referidos no §2º deste artigo o valor da receita orçada na fonte 500.

**Art.11** Fica o Poder Executivo na execução orçamentária autorizado a:

- I- tomar todas as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita;
- II- proceder a centralização parcial ou total de dotações da administração municipal;
- III- contratar operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, para atender insuficiência de caixa, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 101/2000, nos termos da legislação vigente;
- IV- firmar convênios com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal para recebimento de recursos financeiros da União ou do Estado, consignados no orçamento ou através de emendas parlamentares ou outras formas de repasse;
- V- promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas sociais e organizações religiosas, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, obedecendo ao interesse e conveniência do Município, podendo ser considerado dispensado



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

ou inexigível o chamamento se a entidade beneficiária estiver nominada no anexo a esta lei ou se for autorizada em lei que identifique expressamente a entidade beneficiária nas transferências de recursos a título de subvenção, nos casos estabelecidos pela Lei 13.109/2014;

VI- firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei nº 13.019/2014, para repasse de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, nos termos da lei 4.320/64, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura, desenvolvimento social e econômico, entre outras áreas;

VII- conceder reajustes de pessoal ativo e inativo, observando os dispositivos Constitucionais e aos artigos nº 19 e nº 20 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de maio de 2000;

VIII- suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal, em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, nos termos da resposta à pergunta 2 do Parecer-C nº 00/0024/2002;

IX- registrar por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento, as variações de dotações orçamentárias, as suplementações de dotações orçamentárias, alteração de empenhos e de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato;

X- conceder anistia, remissão, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, entre outros, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, que deve ser previamente autorizada pela Câmara Municipal e deve estar acompanhada de medidas de compensação, por meio do aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, sendo que a renúncia de receita prevista na Lei de Diretrizes Orçamentária foi considerada na estimativa de receita constante desta Lei.

XI- dispensar a restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais);

XII- implementar, de acordo com a disponibilidade financeira, o Plano Municipal de Educação do Município de Santa Rita do Pardo-MS;





XIII- adequar as dotações orçamentárias dos contratos com vigência em 2023 aos novos programas, projetos e atividades constantes deste orçamento e do Plano Plurianual/2022 a 2025, desde que sejam compatíveis, sem apostilamento.

XIV- transferir anualmente os bens patrimoniais dos fundos municipais para o patrimônio da prefeitura.

**Art.12** Após a aprovação da proposta de Lei Orçamentária, o Poder Executivo Municipal tem até o dia 31 de janeiro de 2023 para enviar à Câmara Municipal, cópia completa dos Quadros de Detalhamento das Despesas e do Orçamento Anual, devidamente corrigido e adequado com as alterações e modificações que porventura sejam aprovadas pelo Legislativo.

**Art.13** Ficam aprovados os Quadros Demonstrativos da Receita e Plano de Aplicação para o exercício de 2023 dos seguintes Fundos, Fundações e Autarquias, que acompanham a presente Lei e seus anexos.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR
Câmara Municipal – Poder Legislativo	3.636.000,00
Prefeitura – Poder Executivo	43.133.150,00
Fundo Municipal de Saúde	17.771.000,00
Fundo Municipal de Assistência Social	3.909.050,00
FUNDEB	8.075.000,00
Fundo Municipal Infância Adolescência	30.000,00
Fundo Municipal de Investimentos Sociais	553.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>77.107.200,00</b>

**Art.14** Em cumprimento ao Artigo 29-A da Constituição Federal, o Executivo Municipal se obriga a suplementar ou deduzir o Orçamento Geral da Câmara Municipal em até 30 (trinta) dias após o encerramento do exercício de 2022, tendo por base a receita efetivamente arrecadada no exercício financeiro de 2022, e até o limite de 7% (sete por cento) previsto na Constituição Federal.

**Art.15** Consta nesta Lei, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000, a previsão de uma reserva de contingência não superior a 1% ( um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos inclusive para



Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul

Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

abertura de créditos adicionais destinados ao reforço de dotações que se revelarem insuficientes para atender suas finalidades, conforme Portaria nº 163 de 04.05.01 da STN.

**Art.16** Fica integrado à Lei do Plano Plurianual – PPA os programas, objetivos, metas, atividades e projetos aprovados nesta lei para o exercício de 2023, de acordo com seus anexos, e fica o Poder Executivo autorizado a promover a compatibilidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei do Plano Plurianual de Investimentos – PPA, com as alterações verificadas nesta Lei.

**Art.17** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Santa Rita do Pardo - MS, 19 de setembro de 2022.

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
Prefeito Municipal





Município de Santa Rita do Pardo  
Estado do Mato Grosso do Sul  
Centro Político Administrativo Geraldo Martins - Rua Geraldo da Silva Souza CEP 79690-000

**Projeto de Lei Nº 014 de 19 de setembro de 2022.**

**ANEXO – I**

<b>ENTIDADE</b>	<b>CNPJ</b>
Associação Pestalozzi de Santa Rita do Pardo - MS	03.228.626/0001-48
Associação dos Estudantes Universit. de Santa Rita do Pardo	04.322.726/0001-00

**LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA**  
**Prefeito Municipal**

## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas Correntes	80.637.200,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.432.500,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Impostos	7.832.500,00
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.889.500,00
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	885.000,00
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	600.000,00
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	300.000,00
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Saúde	240.000,00
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Educação	60.000,00
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	2.500,00
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	2.000,00
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	500,00
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	200.000,00
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	100.000,00
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	80.000,00
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação	20.000,00
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	40.000,00
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	32.000,00
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	8.000,00
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Im	4.004.500,00
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	4.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	2.000.000,00
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Saúde	1.600.000,00
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Educação	400.000,00
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	1.500,00
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	750,00
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Saúde	600,00
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Educação	150,00
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.500,00
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Ordinário	750,00
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde	600,00
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação	150,00
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	750,00
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	600,00
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	150,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	900.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	450.000,00
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	360.000,00
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	90.000,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	10.000,00
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	8.000,00
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	2.000,00
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.023.000,00
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.023.000,00
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Icssqn	2.023.000,00
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal	2.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.000.000,00
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	800.000,00
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Educação	200.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	5.000,00
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	4.000,00
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	1.000,00
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	5.000,00
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	4.000,00
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	1.000,00
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	1.500,00
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.200,00
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	300,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	600.000,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	300.000,00
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	300.000,00
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	300.000,00
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	300.000,00
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00
1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00
1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	300.000,00
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	3.499.700,00
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	3.499.700,00
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.499.700,00
1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.499.700,00
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.499.700,00
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	3.000.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	40.000,00
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Federal	80.000,00
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	35.000,00
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	3.000,00
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMAS	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	50.000,00
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	25.000,00
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMPIA	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.100,00
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS/Estado	3.000,00
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	68.275.000,00
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	27.905.000,00
1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	22.700.000,00
1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	17.200.000,00
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	16.000.000,00
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	9.600.000,00
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	3.200.000,00
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	3.200.000,00
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias	1.200.000,00
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Princip	1.200.000,00
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	5.500.000,00
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	3.300.000,00
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	1.100.000,00
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	1.100.000,00
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.050.000,00
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	1.800.000,00
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Prin	1.800.000,00
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	250.000,00
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00
1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	2.190.000,00
1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fui	2.190.000,00
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	1.500.000,00
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público:	1.500.000,00
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	500.000,00
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público:	500.000,00
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	100.000,00
1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público:	100.000,00
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	90.000,00
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	90.000,00
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público:	90.000,00
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDI	615.000,00
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	320.000,00
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	320.000,00
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.000,00
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Pr	140.000,00
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PT	140.000,00
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar	140.000,00
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FI	15.000,00
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação -	15.000,00
1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princij	100.000,00
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Princ	100.000,00
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00
1.7.1.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	32.370.000,00
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	26.940.000,00
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	25.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	15.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde	5.000.000,00
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação	5.000.000,00
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	1.700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.700.000,00
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	1.020.000,00
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	340.000,00
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	340.000,00
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	120.000,00
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	40.000,00
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	40.000,00



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00
1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00
1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.200.000,00
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.200.000,00
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - P	450.000,00
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - F	450.000,00
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	3.780.000,00
1.7.2.9.51.0.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social	130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal	130.000,00
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	3.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	3.650.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	2.500.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS/Saúde	900.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FMIS/Estado	250.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	8.000.000,00
1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação E	8.000.000,00
1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação	8.000.000,00
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educaçã	8.000.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Outras Receitas Correntes	130.000,00
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	80.000,00
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	80.000,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	Receitas de Capital	6.150.000,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.000.000,00
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens	100.000,00
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Capital	3.050.000,00
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	550.000,00
2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00
2.4.1.1.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Blocc	50.000,00
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos d	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos	50.000,00
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público:	50.000,00
2.4.1.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Tr	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em	500.000,00
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura en	500.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.500.000,00
2.4.2.2.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.500.000,00

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Quadro Discriminativo das Receitas e Respectivas Legislações - Consolidada

Seleção: Emitir somente as contas com valor

Conta	Descrição	Valor Estimado
2.4.2.2.50.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Pr	500.000,00
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - F	500.000,00
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em	2.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura	2.000.000,00
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutur	2.000.000,00
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas	
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes	-9.680.000,00
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes	-9.680.000,00
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	-4.300.000,00
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-4.300.000,00
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.200.000,00
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FI	-3.200.000,00
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	-3.200.000,00
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.100.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal	-1.100.000,00
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	-1.100.000,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-5.380.000,00
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.380.000,00
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-5.000.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	-5.000.000,00
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-340.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-340.000,00
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	-340.000,00
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-40.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-40.000,00
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	-40.000,00
	<b>Total geral:</b>	<b>77.107.200,00</b>





## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>43.133.150,00</b>
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						43.133.150,00
Unidade: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO						290.000,00
Proj./Ativ.: 2.002 - GABINETE DO PREFEITO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	04.122.002	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	80.000,00
1	04.122.002	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
1	04.122.002	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	5.000,00
1	04.122.002	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	50.000,00
1	04.122.002	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>290.000,00</b>
Unidade: 02.03 - ASSESSORIA JURIDICA						419.000,00
Proj./Ativ.: 2.003 - ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
2	02.061.003	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	100.000,00
2	02.061.003	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
2	02.061.003	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
2	02.061.003	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	300.000,00
2	02.061.003	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>419.000,00</b>
Unidade: 02.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG						14.026.400,00
Proj./Ativ.: 2.004 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	04.122.004	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Sim	Não	5.000,00
3	04.122.004	3.3.71.70.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não	Não	500.000,00
3	04.122.004	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	80.000,00
3	04.122.004	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	648.400,00
3	04.122.004	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.004	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	3.000,00
3	04.122.004	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
3	04.122.004	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.700.000,00
3	04.122.004	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.753.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	600.000,00
3	04.122.004	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	200.000,00
3	04.122.004	3.3.90.41.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	70.000,00
3	04.122.004	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	5.000,00
3	04.122.004	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	10.000,00
3	04.122.004	4.4.71.70.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO	Não	Não	Não	1.000,00
3	04.122.004	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	20.000,00
3	04.122.004	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.755.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.962.400,00</b>
Proj./Ativ.: 2.005 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
4	04.122.004	3.1.90.01.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERV	Não	Sim	Não	50.000,00
4	04.122.004	3.1.90.03.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PENSÕES	Não	Sim	Não	85.000,00
4	04.122.004	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	8.000.000,00
4	04.122.004	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.600.000,00
4	04.122.004	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.035.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.007 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	04.122.005	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	3.000,00
5	04.122.005	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
5	04.122.005	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>29.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor	
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>43.133.150,00</b>	
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						43.133.150,00	
Unidade: 02.08 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP						1.773.000,00	
Proj./Ativ.: 2.009 - SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
6	04.123.007	3.2.90.21.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POF	Não	Não	Não	20.000,00
6	04.123.007	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	20.000,00
6	04.123.007	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
6	04.123.007	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	400.000,00
6	04.123.007	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	120.000,00
6	04.123.007	3.3.90.47.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	Não	Não	Não	850.000,00
6	04.123.007	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	3.000,00
6	04.123.007	4.6.90.71.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTI	Não	Não	Não	350.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.773.000,00</b>	
Unidade: 02.09 - SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE						813.000,00	
Proj./Ativ.: 2.011 - SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
7	20.608.009	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	613.000,00
7	20.608.009	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200.000,00
<b>Total:</b>						<b>813.000,00</b>	
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL						11.578.250,00	
Proj./Ativ.: 1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
19	12.365.022	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 1.010 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID.ESCOLARES - FUNDAMENTA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
12	12.361.022	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.012 - EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
8	12.122.010	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	650.000,00
8	12.122.010	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	130.000,00
8	12.122.010	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Sim	Não	1.000,00
8	12.122.010	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	150.000,00
8	12.122.010	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	50.000,00
8	12.122.010	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	350.000,00
8	12.122.010	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	3.000,00
8	12.122.010	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.000,00
8	12.122.010	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	200.000,00
8	12.122.010	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	10.000,00
8	12.122.010	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	1.000,00
8	12.122.010	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.569.0000.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
8	12.122.010	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.579.000,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.013 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
9	12.306.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.552.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	110.000,00
9	12.306.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	274.300,00
<b>Total:</b>						<b>384.300,00</b>	
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS				
10	12.361.012	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPC	Não	Sim	Não	5.000,00
10	12.361.012	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	500.000,00
10	12.361.012	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	100.000,00
10	12.361.012	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	5.000,00
10	12.361.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	150.000,00
10	12.361.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.550.0000.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	320.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>43.133.150,00</b>
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						43.133.150,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL						11.578.250,00
Proj./Ativ.: 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
10	12.361.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.569.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	64.000,00
10	12.361.012	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	150.000,00
10	12.361.012	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.000,00
10	12.361.012	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500.000,00
10	12.361.012	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	70.000,00
10	12.361.012	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.882.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.015 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
11	12.361.013	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	150.000,00
11	12.361.013	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	30.000,00
11	12.361.013	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.553.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
11	12.361.013	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	800.000,00
11	12.361.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.553.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	135.000,00
11	12.361.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.571.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	449.000,00
11	12.361.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	3.905.950,00
11	12.361.013	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.571.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	1.000,00
11	12.361.013	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.525.950,00</b>
Proj./Ativ.: 2.016 - APOIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
13	12.364.014	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.017 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
16	12.365.012	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	200.000,00
16	12.365.012	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.000,00
16	12.365.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	30.000,00
16	12.365.012	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	30.000,00
16	12.365.012	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	80.000,00
16	12.365.012	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	60.000,00
16	12.365.012	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>455.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.019 - IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
21	13.392.015	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	150.000,00
21	13.392.015	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
21	13.392.015	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	25.000,00
21	13.392.015	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	5.000,00
21	13.392.015	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
21	13.392.015	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	150.000,00
21	13.392.015	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>347.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.040 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
14	12.365.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
14	12.365.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.552.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.041 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
18	12.365.013	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
18	12.365.013	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>310.000,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>43.133.150,00</b>
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						43.133.150,00
Unidade: 02.10 - SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL						11.578.250,00
Proj./Ativ.: 2.042 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
17	12.365.012	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	Não	Sim	Não	5.000,00
17	12.365.012	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	200.000,00
17	12.365.012	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.000,00
17	12.365.012	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
17	12.365.012	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	15.000,00
17	12.365.012	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	30.000,00
17	12.365.012	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	60.000,00
17	12.365.012	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>380.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.043 - EDUCAÇÃO ESPECIAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
20	12.367.021	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	320.000,00
<b>Total:</b>						<b>320.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.044 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
15	12.365.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.552.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
15	12.365.011	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>65.000,00</b>
Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA						13.783.500,00
Proj./Ativ.: 1.002 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
22	15.451.016	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.003 - PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
26	26.782.016	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.701.0000.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	2.000.000,00
26	26.782.016	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	500.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.500.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.004 - CONSTR. E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
23	15.451.016	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.754.0000.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	3.000.000,00
23	15.451.016	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.100.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.007 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
25	16.482.018	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	500.000,00
25	16.482.018	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>530.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
24	15.452.017	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	20.000,00
24	15.452.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.709.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.840.000,00
24	15.452.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.799.7400.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.300.000,00
24	15.452.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.100.000,00
24	15.452.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.751.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.452.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.750.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.000,00
24	15.452.017	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.705.0000.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
24	15.452.017	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.452.017	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESS	Não	Não	Não	500.000,00
24	15.452.017	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
24	15.452.017	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.751.0000.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.500,00
24	15.452.017	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.799.7400.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.300.000,00
24	15.452.017	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
24	15.452.017	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.705.0000.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	150.000,00



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>43.133.150,00</b>
Órgão: 02.00 - PODER EXECUTIVO						43.133.150,00
Unidade: 02.12 - SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA						13.783.500,00
Proj./Ativ.: 2.020 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
24	15.452.017	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.700.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	500.000,00
24	15.452.017	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	50.000,00
24	15.452.017	4.4.90.61.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>7.553.500,00</b>
Unidade: 02.99 - RESERVA CONTIGENCIA						450.000,00
Proj./Ativ.: 9.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
27	99.999.999	9.9.99.99.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCI	Não	Não	Não	450.000,00
<b>Total:</b>						<b>450.000,00</b>
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>17.771.000,00</b>
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						17.771.000,00
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						17.771.000,00
Proj./Ativ.: 1.008 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
2	10.301.019	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.601.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	25.000,00
2	10.301.019	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>325.000,00</b>
Proj./Ativ.: 1.009 - CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	10.302.019	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	100.000,00
5	10.302.019	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.601.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	25.000,00
<b>Total:</b>						<b>125.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.021 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	10.122.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	3.250.000,00
1	10.122.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	661.000,00
1	10.122.019	3.1.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Sim	Não	1.000,00
1	10.122.019	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Sim	Não	1.000,00
1	10.122.019	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Sim	Não	160.000,00
1	10.122.019	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	1.000,00
1	10.122.019	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	200.000,00
1	10.122.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	500.000,00
1	10.122.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.659.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
1	10.122.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	1.000,00
1	10.122.019	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	5.000,00
1	10.122.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
1	10.122.019	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	200.000,00
1	10.122.019	3.3.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS	Não	Não	Não	5.000,00
1	10.122.019	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇ	Não	Não	Não	5.000,00
1	10.122.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.310.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	10.301.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	150.000,00
3	10.301.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	1.220.000,00
3	10.301.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	300.000,00
3	10.301.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	30.000,00
3	10.301.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	160.000,00
3	10.301.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	250.000,00
3	10.301.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
3	10.301.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
3	10.301.019	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00



Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>17.771.000,00</b>
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						17.771.000,00
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						17.771.000,00
Proj./Ativ.: 2.022 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	10.301.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	250.000,00
3	10.301.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
3	10.301.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
3	10.301.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	20.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.896.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.023 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
4	10.301.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	200.000,00
4	10.301.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	200.000,00
4	10.301.019	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	35.000,00
4	10.301.019	3.3.90.91.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>440.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.024 - BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
6	10.302.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	250.000,00
6	10.302.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	250.000,00
6	10.302.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	50.000,00
6	10.302.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	50.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	2.387.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.659.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	398.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.632.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	500.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	80.000,00
6	10.302.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	370.000,00
6	10.302.019	3.3.90.34.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PES	Não	Não	Não	300.000,00
6	10.302.019	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
6	10.302.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.659.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	500.000,00
6	10.302.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	2.900.000,00
6	10.302.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	100.000,00
6	10.302.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>8.166.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.025 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
7	10.304.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	120.000,00
7	10.304.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	100.000,00
7	10.304.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.621.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	15.000,00
7	10.304.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	25.000,00
7	10.304.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	20.000,00
7	10.304.019	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	1.000,00
7	10.304.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.000,00
7	10.304.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
7	10.304.019	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS C	Não	Não	Não	1.000,00
7	10.304.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	15.000,00
7	10.304.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>347.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
8	10.305.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	70.000,00
8	10.305.019	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	35.000,00
8	10.305.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.600.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	15.000,00
8	10.305.019	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	7.000,00
8	10.305.019	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
8	10.305.019	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	25.000,00



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>17.771.000,00</b>
Órgão: 03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						17.771.000,00
Unidade: 03.13 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP						17.771.000,00
Proj./Ativ.: 2.026 - BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
8	10.305.019	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>162.000,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>3.909.050,00</b>
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.909.050,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH						3.909.050,00
Proj./Ativ.: 2.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	08.122.025	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	1.200.000,00
1	08.122.025	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	240.000,00
1	08.122.025	3.1.90.92.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Despesas de Exercícios	Não	Sim	1.000,00
1	08.122.025	3.1.90.94.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Indenizações e Restituiç	Não	Sim	50.000,00
1	08.122.025	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	70.000,00
1	08.122.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	494.050,00
1	08.122.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	100.000,00
1	08.122.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00	Material, Bem ou Serviç	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material, Bem ou Serviç	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Passagens e Despesas C	Não	Não	3.000,00
1	08.122.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Ter	Não	Não	200.000,00
1	08.122.025	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Serviços de Tecnologia	Não	Não	150.000,00
1	08.122.025	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00	Indenizações e Restituiç	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	3.3.90.93.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00	Indenizações e Restituiç	Não	Não	5.000,00
1	08.122.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	10.000,00
1	08.122.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	30.000,00
<b>Total:</b>						<b>2.568.050,00</b>
Proj./Ativ.: 2.028 - CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
2	08.241.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	200.000,00
2	08.241.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
2	08.241.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Ter	Não	Não	15.000,00
2	08.241.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>240.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.029 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	08.243.025	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	200.000,00
3	08.243.025	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Obrigações Patronais	Não	Sim	40.000,00
3	08.243.025	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Diárias - Civil	Não	Não	5.000,00
3	08.243.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
3	08.243.025	3.3.90.33.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Passagens e Despesas C	Não	Não	1.000,00
3	08.243.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Ter	Não	Não	5.000,00
3	08.243.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>266.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.030 - CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
4	08.243.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Material de Consumo	Não	Não	10.000,00
4	08.243.025	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Ter	Não	Não	15.000,00
4	08.243.025	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00	Outros Serviços de Ter	Não	Não	10.000,00
4	08.243.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Outros Serviços de Ter	Não	Não	5.000,00
4	08.243.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Equipamentos e Materia	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	08.244.025	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00	Vencimentos e Vantagen	Não	Sim	200.000,00



## LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

## Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>3.909.050,00</b>
Órgão: 05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						3.909.050,00
Unidade: 05.11 - SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH						3.909.050,00
Proj./Ativ.: 2.031 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
5	08.244.025	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	40.000,00
5	08.244.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	120.000,00
5	08.244.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.660.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	10.000,00
5	08.244.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
5	08.244.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	70.000,00
5	08.244.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	5.000,00
5	08.244.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	100.000,00
5	08.244.025	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCE	Não	Não	Não	50.000,00
5	08.244.025	3.3.90.48.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCE	Não	Não	Não	5.000,00
5	08.244.025	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>630.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.032 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
6	08.244.025	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.661.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	50.000,00
<b>Total:</b>						<b>50.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.033 - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
7	08.244.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>5.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.045 - PROGRAMA "PANELA DO AMOR"			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
8	08.244.025	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	40.000,00
8	08.244.025	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	50.000,00
8	08.244.025	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	10.000,00
<b>Total:</b>						<b>100.000,00</b>
<b>Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>8.075.000,00</b>
Órgão: 04.00 - FUNDEB						8.075.000,00
Unidade: 04.10 - GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESP.E LAZER - FUNDEB						8.075.000,00
Proj./Ativ.: 2.034 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
1	12.361.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	50.000,00
1	12.361.026	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	300.000,00
<b>Total:</b>						<b>350.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.035 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
2	12.361.026	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	Não	Sim	Não	1.275.000,00
2	12.361.026	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	3.790.000,00
2	12.361.026	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	1.060.000,00
<b>Total:</b>						<b>6.125.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.036 - MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
3	12.365.026	3.1.90.04.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	Não	Sim	Não	150.000,00
3	12.365.026	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Sim	Não	1.200.000,00
3	12.365.026	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Sim	Não	240.000,00
<b>Total:</b>						<b>1.590.000,00</b>
Proj./Ativ.: 2.037 - DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%			Localizador: Santa Rita do Pardo-MS			
4	12.365.026	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	5.000,00
4	12.365.026	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.540.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>10.000,00</b>



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Relação da Proposta da Despesa

Despesa	Funcional	Dotação	Educação	Pessoal	Saúde	Valor
<b>Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO</b>						<b>30.000,00</b>
Órgão: 07.00 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA						30.000,00
Unidade: 07.11 - GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA						30.000,00
Proj./Ativ.: 2.038 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE						
Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
1	08.243.020	3.3.50.43.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.243.020	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	15.000,00
1	08.243.020	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	5.000,00
1	08.243.020	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	5.000,00
<b>Total:</b>						<b>30.000,00</b>
<b>Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA</b>						<b>553.000,00</b>
Órgão: 06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS						553.000,00
Unidade: 06.11 - SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ						553.000,00
Proj./Ativ.: 2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS						
Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
1	08.244.027	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	300.000,00
1	08.244.027	3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.669.0000.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO	Não	Não	Não	253.000,00
<b>Total:</b>						<b>553.000,00</b>
<b>Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO</b>						<b>3.636.000,00</b>
Órgão: 01.00 - PODER LEGISLATIVO						3.636.000,00
Unidade: 01.01 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO						3.636.000,00
Proj./Ativ.: 2.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL						
Localizador: Santa Rita do Pardo-MS						
1	01.031.001	3.1.90.11.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGEN	Não	Não	Não	1.500.000,00
1	01.031.001	3.1.90.13.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Não	Não	Não	300.000,00
1	01.031.001	3.3.90.14.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	Não	Não	Não	700.000,00
1	01.031.001	3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	Não	Não	Não	100.000,00
1	01.031.001	3.3.90.35.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORI	Não	Não	Não	250.000,00
1	01.031.001	3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	1.000,00
1	01.031.001	3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TER	Não	Não	Não	450.000,00
1	01.031.001	3.3.90.40.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA	Não	Não	Não	15.000,00
1	01.031.001	3.3.90.41.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES	Não	Não	Não	5.000,00
1	01.031.001	4.4.90.51.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	Não	Não	Não	300.000,00
1	01.031.001	4.4.90.52.00.00.00.00.0.1.500.0000.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIA	Não	Não	Não	15.000,00
<b>Total:</b>						<b>3.636.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>						<b>77.107.200,00</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

Data: 27/09/2022

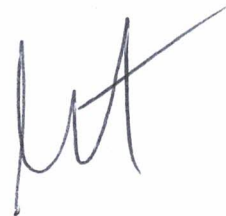
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas (Anexo 1 da Lei nº 4.320/64)

Receitas	Valor	Despesas	Valor
Receitas Correntes	80.637.200,00	DESPESAS CORRENTES	64.760.200,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.432.500,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.967.000,00
Contribuições	300.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00
Receita Patrimonial	3.499.700,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	35.773.200,00
Transferências Correntes	68.275.000,00		
Outras Receitas Correntes	130.000,00		
(-) Dedução de Receitas Correntes	-9.680.000,00		
(-) Dedução de Transferências Correntes	-9.680.000,00		
		Superavit	6.197.000,00
Total	70.957.200,00	Total	70.957.200,00
Superavit do orçamento corrente	6.197.000,00		
Receitas de Capital	6.150.000,00	DESPESAS DE CAPITAL	8.261.000,00
Operações de Crédito	3.000.000,00	INVESTIMENTOS	7.911.000,00
Alienação de Bens	100.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00
Transferências de Capital	3.050.000,00		
Deficit	2.111.000,00		
Total	8.261.000,00	Total	8.261.000,00

## Resumo

Receitas Correntes	80.637.200,00	104,58 %	DESPESAS CORRENTES	64.760.200,00	88,14 %
Receitas de Capital	6.150.000,00	7,98 %	DESPESAS DE CAPITAL	8.261.000,00	11,24 %
(-) Dedução de Receitas Correntes	-9.680.000,00	-12,55 %	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERV	450.000,00	0,61 %
			Superavit do Orçamento	3.636.000,00	
Total	77.107.200,00	100,00 %	Total	77.107.200,00	100,00 %





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Receitas Correntes			
1.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		8.432.500,00	
1.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Impostos		7.832.500,00	
1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	4.889.500,00		
1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	885.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - Principal	600.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - Principal - Ordinário	300.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.03.00.00	IPTU - Principal - Saúde	240.000,00		
1.1.1.2.50.0.1.02.00.00	IPTU - Principal - Educação	60.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros	5.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Ordinário	2.500,00		
1.1.1.2.50.0.2.02.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Saúde	2.000,00		
1.1.1.2.50.0.2.03.00.00	IPTU - Principal - Multas e Juros - Educação	500,00		
1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa	200.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Ordinário	100.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Saúde	80.000,00		
1.1.1.2.50.0.3.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Educação	20.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	80.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.01.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	40.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.02.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	32.000,00		
1.1.1.2.50.0.4.03.00.00	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	8.000,00		
1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	4.004.500,00		
1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - Principal	4.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - Principal - Ordinário	2.000.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.02.00.00	ITBI - Principal - Saúde	1.600.000,00		
1.1.1.2.53.0.1.03.00.00	ITBI - Principal - Educação	400.000,00		
1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Ordinário	750,00		
1.1.1.2.53.0.2.02.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Saúde	600,00		
1.1.1.2.53.0.2.03.00.00	ITBI - Principal - Multas e Juros - Educação	150,00		
1.1.1.2.53.0.3.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.3.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Ordinário	750,00		
1.1.1.2.53.0.3.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Saúde	600,00		
67.559.000,00				

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.1.1.2.53.0.3.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Educação	150,00		
1.1.1.2.53.0.4.00.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00		
1.1.1.2.53.0.4.01.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	750,00		
1.1.1.2.53.0.4.02.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	600,00		
1.1.1.2.53.0.4.03.00.00	ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	150,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	920.000,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	920.000,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	900.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	900.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Ordinário	450.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Saúde	360.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.03.00.00	IRRF - Trabalho - Principal - Educação	90.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal	20.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Ordinário	10.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Saúde	8.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.03.00.00	IRRF - Outros Rendimentos - Principal - Educação	2.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	2.023.000,00		
1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	Impostos sobre Serviços	2.023.000,00		
1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Issqn	2.023.000,00		
1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	ISSQN - Principal	2.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISSQN - Principal - Ordinário	1.000.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.01.00.00	ISSQN - Principal - Saúde	800.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.02.00.00	ISSQN - Principal - Educação	200.000,00		
1.1.1.4.51.1.1.03.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Ordinário	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.01.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Saúde	4.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.02.00.00	ISSQN - Principal - Multas e Juros - Educação	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.2.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	10.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Ordinário	5.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.01.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Saúde	4.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Educação	1.000,00		
1.1.1.4.51.1.3.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.000,00		
1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Ordinário	1.500,00		
1.1.1.4.51.1.4.01.00.00				



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.1.1.4.51.1.4.02.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Saúde	1.200,00		
1.1.1.4.51.1.4.03.00.00	ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros - Educação	300,00		
1.1.2.0.00.0.00.00.00	Taxas		600.000,00	
1.1.2.1.00.0.00.00.00	Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	300.000,00		
1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	300.000,00		
1.1.2.2.00.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral	300.000,00		
1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	Taxas Pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	300.000,00		
1.2.0.00.0.00.00.00	Contribuições		300.000,00	
1.2.4.0.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.00.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.50.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	300.000,00		
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal		3.191.500,00	
1.3.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		3.191.500,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários			
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	3.191.500,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	3.191.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	3.191.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Prefeitura	3.000.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Royalties	40.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDERSUL	100.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.03.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNDE	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.04.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - COSIP	1.500,00		
1.3.2.1.01.0.1.05.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FPM			
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		55.505.000,00	
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	22.700.000,00		
1.7.1.1.00.0.00.00.00	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	17.200.000,00		
1.7.1.1.51.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	16.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	16.000.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	9.600.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	3.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.02.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Saúde	3.200.000,00		
1.7.1.1.51.1.1.03.00.00	Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Educação	1.200.000,00		
1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias			



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.200.000,00		
1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	5.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte ITR - Principal	5.500.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	3.300.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Saúde	1.100.000,00		
1.7.1.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte ITR - Principal - Educação	1.100.000,00		
1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	Transferências das Compensações Financeiras Pela Exploração de Recursos Naturais	2.050.000,00		
1.7.1.2.50.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	1.800.000,00		
1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	1.800.000,00		
1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Exploração de Recursos Hídricos	250.000,00		
1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Compensação Financeira Pela Produção de Petróleo	250.000,00		
1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	250.000,00		
1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	250.000,00		
1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE?	615.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação	320.000,00		
1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências Do Salário-Educação - Principal	320.000,00		
1.7.1.4.52.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	140.000,00		
1.7.1.4.52.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pnae - Principal	140.000,00		
1.7.1.4.53.0.0.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	140.000,00		
1.7.1.4.53.0.1.00.00.00	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - Pnate - Princ	140.000,00		
1.7.1.4.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	15.000,00		
1.7.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE - Princ	15.000,00		
1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00		
1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00		
1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00		
1.7.2.0.0.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00		
1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00		
1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	250.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	250.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.02.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades - Principal	5.000.000,00		
1.7.2.1.50.0.1.03.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.700.000,00		
1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	1.700.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Recursos da União e de Suas Entidades	29.890.000,00		
Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal				
Cota-Parte do ICMS				
Cota-Parte do ICMS - Principal				
Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário				
Cota-Parte do ICMS - Principal - Saúde				
Cota-Parte do ICMS - Principal - Educação				
Cota-Parte do IPVA				
Cota-Parte do IPVA - Principal				



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	1.020.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Saúde	340.000,00		
1.7.2.1.51.0.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal - Educação	340.000,00		
1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	120.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Saúde	40.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Educação	40.000,00		
1.7.2.1.52.0.1.03.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	40.000,00		
1.7.2.1.53.0.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	40.000,00		
1.7.2.1.53.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	450.000,00		
1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação	450.000,00		
1.7.2.4.51.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	450.000,00		
1.7.2.4.51.0.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	2.500.000,00		
1.7.2.9.00.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	2.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	2.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FUNDERSUL	2.500.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.01.00	Outras Receitas Correntes	130.000,00		
1.9.0.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00		
1.9.1.0.0.0.0.00.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	80.000,00		
1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	80.000,00		
1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	80.000,00		
1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	50.000,00		
1.9.2.0.0.0.0.00.00.00	Restituições	50.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	Outras Restituições	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	50.000,00		
1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	Receitas de Capital	50.000,00		
2.0.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito	3.000.000,00		
2.1.0.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito - Mercado Interno	3.000.000,00		
2.1.1.0.0.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00		
2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno	3.000.000,00		
2.1.1.2.01.0.0.00.00.00				5.600.000,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
2.1.1.2.01.0.1.00.00.00	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	3.000.000,00		
2.2.0.0.0.0.0.00.00.00	Alienação de Bens		100.000,00	
2.2.1.0.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis	100.000,00	100.000,00	
2.2.1.3.00.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes			
2.2.1.3.01.0.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	100.000,00		
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	100.000,00		
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital		2.500.000,00	
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	
2.4.1.4.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	500.000,00		
2.4.1.4.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	500.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte - I	500.000,00		
2.4.1.4.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte -	500.000,00		
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	2.000.000,00	2.000.000,00	
2.4.2.2.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	2.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transporte	2.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transport	2.000.000,00		
2.4.2.2.54.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Infraestrutura em Transpor	2.000.000,00		
9.0.0.0.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Receitas			-9.680.000,00
9.1.0.0.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Receitas Correntes		-9.680.000,00	
9.1.7.0.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Correntes		-4.300.000,00	
9.1.7.1.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Transferências da União e de Suas Entidades	-4.300.000,00		
9.1.7.1.1.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	-3.200.000,00		
9.1.7.1.1.51.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	-3.200.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - FUNDEB	-3.200.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal	-3.200.000,00		
9.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte FPM - Cota Mensal - Principal - Ordinário	-1.100.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	-1.100.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal	-1.100.000,00		
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte ITR - Principal - Ordinário	-1.100.000,00		
9.1.7.2.0.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	-5.380.000,00		
9.1.7.2.1.00.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	-5.000.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS	-5.000.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal	-5.000.000,00		
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do ICMS - Principal - Ordinário	-5.000.000,00		





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA	-340.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal	-340.000,00		
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPVA - Principal - Ordinário	-340.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios	-40.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-40.000,00		
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(-) Dedução de Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Ordinário	-40.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>63.479.000,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>63.479.000,00</b>
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.00.0.00.00.00.00	Receitas Correntes			
1.3.0.00.0.00.00.00.00	Receita Patrimonial		133.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00.00	Valores Mobiliários		133.000,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	133.000,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	133.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	133.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.06.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Saúde	15.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.07.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Federal	80.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.08.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - SUS/Estado	35.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.09.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FIS/Saúde	3.000,00		
1.7.0.00.0.00.00.00.00	Transferências Correntes		4.290.000,00	
1.7.1.0.00.0.00.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		2.190.000,00	
1.7.1.3.00.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS			
1.7.1.3.50.0.00.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Bloco de	2.190.000,00		
1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - /	1.500.000,00		
1.7.1.3.50.2.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	500.000,00		
1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - /	500.000,00		
1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vig	100.000,00		
1.7.1.3.50.3.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vi	100.000,00		

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - As	90.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	90.000,00		
1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - /	90.000,00	2.100.000,00	
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	1.200.000,00		
1.7.2.3.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00		
1.7.2.3.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	1.200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	1.200.000,00		
1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF	900.000,00		
1.7.2.9.99.0.1.99.02.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FIS/Saúde	900.000,00		
2.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas de Capital		550.000,00	550.000,00
2.4.0.0.00.0.00.00.00	Transferências de Capital		50.000,00	
2.4.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades			
2.4.1.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	50.000,00		
2.4.1.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenç	50.000,00		
2.4.1.1.50.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Fundo a Fundo - Bloco de Manutenç	50.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Ate	50.000,00		
2.4.1.1.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - A	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - /	50.000,00		
2.4.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	500.000,00	500.000,00	
2.4.2.2.00.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00		
2.4.2.2.50.0.1.01.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	500.000,00		

Total das receitas: 4.973.000,00  
Total por entidade: 4.973.000,00

**Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO**  
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			325.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		95.000,00	
	Outras Receitas Patrimoniais		95.000,00	



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	95.000,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	95.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	95.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.10.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.11.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	30.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.12.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS	15.000,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		230.000,00	
1.7.1.0.00.0.00.00.00	Transferências da União e de Suas Entidades		100.000,00	
1.7.1.6.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00	
1.7.1.6.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		100.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		100.000,00	
1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS - Principal		100.000,00	
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades		130.000,00	
1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal		130.000,00	
1.7.2.9.51.0.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social		130.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.00.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		130.000,00	
1.7.2.9.51.0.1.01.00.00	Transferências de Estados Destinadas à Assistência Social - Principal		130.000,00	
<b>Total das receitas:</b>				<b>325.000,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>325.000,00</b>
<b>Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DOPARDO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			8.075.000,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		75.000,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		75.000,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	75.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.13.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 70%	50.000,00		
1.3.2.1.01.0.1.14.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB 30%	25.000,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes		8.000.000,00	
1.7.5.0.00.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		8.000.000,00	
1.7.5.1.00.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Ve	8.000.000,00		
1.7.5.1.50.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Ve	8.000.000,00		

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
 Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Página: 10/11  
 Data: 27/09/2022

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e d	8.000.000,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>8.075.000,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>8.075.000,00</b>
<b>Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			1.100,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		1.100,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		1.100,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.15.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FUMPIA	1.100,00		
<b>Total das receitas:</b>				<b>1.100,00</b>
<b>Total por entidade:</b>				<b>1.100,00</b>
<b>Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA</b>				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS				
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes			254.100,00
1.3.0.0.00.0.00.00.00	Receita Patrimonial		4.100,00	
1.3.2.0.00.0.00.00.00	Valores Mobiliários		4.100,00	
1.3.2.1.00.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	4.100,00		
1.3.2.1.01.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	4.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	4.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.16.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS	1.100,00		
1.3.2.1.01.0.1.17.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - FMIS/Estado	3.000,00		
1.7.0.0.00.0.00.00.00	Transferências Correntes			250.000,00
1.7.2.0.00.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades			250.000,00
1.7.2.9.00.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal			250.000,00
1.7.2.9.99.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF			250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal			250.000,00
1.7.2.9.99.0.1.99.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF			250.000,00





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Receita por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria Econômica
<b>Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA</b>				
<b>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
1.7.2.9.99.0.1.99.03.00	Outras Transferências dos Estados e DF - FMIS/Estado	250.000,00		
			<b>Total das receitas:</b>	<b>254.100,00</b>
			<b>Total por entidade:</b>	<b>254.100,00</b>
			<b>Total geral:</b>	<b>77.107.200,00</b>



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
 LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
<b>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</b>				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		12.341.000,00	35.037.150,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		12.341.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	50.000,00		
3.1.90.03.00.00.00.00	PENSÕES	85.000,00		
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.700.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.940.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	100.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	450.000,00		
3.2.00.00.00.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		20.000,00	
3.2.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		22.676.150,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		570.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		500.000,00	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		21.606.150,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	262.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.050.700,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	205.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	14.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	500.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.495.450,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	400.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	70.000,00		
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	850.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	6.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESpesas Orçamentárias				
4.4.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONT		1.000,00	
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSORCIO PUBLICO	1.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.295.000,00	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.400.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	815.000,00		
4.4.90.61.00.00.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	80.000,00		
4.6.00.00.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		350.000,00	
4.6.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		350.000,00	
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	350.000,00		
9.0.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS			450.000,00
9.9.00.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		450.000,00	
9.9.99.00.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS		450.000,00	
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS	450.000,00		
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESpesas Orçamentárias				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.940.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		6.940.000,00	
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.760.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.018.000,00		
3.1.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	160.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		10.306.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		1.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.305.000,00	
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	201.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.740.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	436.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00		
3.3.90.34.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATO	300.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00		
<b>Total das despesas:</b>				<b>43.133.150,00</b>
<b>Total da entidade:</b>				<b>43.133.150,00</b>

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.405.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	200.000,00		
3.3.90.91.00.00.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	5.000,00		
3.3.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		525.000,00	525.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS		525.000,00	
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	450.000,00		
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	75.000,00		
			<b>Total das despesas:</b>	<b>17.771.000,00</b>
			<b>Total da entidade:</b>	<b>17.771.000,00</b>
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		1.971.000,00	3.824.050,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.971.000,00	
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.600.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	320.000,00		
3.1.90.92.00.00.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.853.050,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU		50.000,00	
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	75.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.014.050,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	135.000,00		
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	335.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	55.000,00		
3.3.90.93.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL		85.000,00	85.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	85.000,00		
<b>Total das despesas: 3.909.050,00</b>				
<b>Total da entidade: 3.909.050,00</b>				
<b>Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		7.715.000,00	8.075.000,00
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.715.000,00	
3.1.90.04.00.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.425.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.990.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		360.000,00	
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		360.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	305.000,00		
<b>Total das despesas: 8.075.000,00</b>				
<b>Total da entidade: 8.075.000,00</b>				
<b>Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESpesas ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		25.000,00	25.000,00
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00	
3.3.50.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LU			
3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	5.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		20.000,00	
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
4.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			5.000,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
<b>Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
				<b>Total das despesas: 30.000,00</b>
				<b>Total da entidade: 30.000,00</b>
<b>Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	553.000,00		
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	553.000,00		
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	553.000,00		
				<b>Total das despesas: 553.000,00</b>
				<b>Total da entidade: 553.000,00</b>
<b>Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO</b>				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS				
3.0.00.00.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			
3.1.00.00.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.800.000,00		
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.800.000,00		
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500.000,00		
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00		
3.3.00.00.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	700.000,00		
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.35.00.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	250.000,00		
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450.000,00		
3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	5.000,00		
				<b>Total das despesas: 3.321.000,00</b>
				<b>Total da entidade: 3.321.000,00</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>				
4.0.00.00.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			
4.4.00.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	315.000,00		
4.4.90.00.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	315.000,00		
4.4.90.51.00.00.00.00				
				<b>Total das despesas: 315.000,00</b>
				<b>Total da entidade: 315.000,00</b>



Estado do Mato Grosso do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Natureza da Despesa por Categorias Econômicas (Anexo 2 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Elemento	Grupo de Despesa	Categoria Econômica
--------	---------------	----------	------------------	---------------------

Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

4.4.90.52.00.00.00.00

EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

15.000,00

Total das despesas: 3.636.000,00  
Total da entidade: 3.636.000,00  
Total geral: 77.107.200,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**  
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>					
<b>Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 02.01 GABINETE DO PREFEITO</b>					
04	Administração		290.000,00		290.000,00
04.122	Administração Geral		290.000,00		290.000,00
04.122.0002	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO		290.000,00		290.000,00
04.122.0002.2.002	GABINETE DO PREFEITO		290.000,00		290.000,00
<b>Unidade: 02.03 ASSESSORIA JURIDICA</b>					
02	Judiciária		419.000,00		419.000,00
02.061	Ação Judiciária		419.000,00		419.000,00
02.061.0003	ASSESSORIA JURÍDICA		419.000,00		419.000,00
02.061.0003.2.003	ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIAL		419.000,00		419.000,00
<b>Unidade: 02.04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO SEAG</b>					
04	Administração		14.026.400,00		14.026.400,00
04.122	Administração Geral		14.026.400,00		14.026.400,00
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA		13.997.400,00		13.997.400,00
04.122.0004.2.004	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO		3.962.400,00		3.962.400,00
04.122.0004.2.005	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		10.035.000,00		10.035.000,00
04.122.0005	GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		29.000,00		29.000,00
04.122.0005.2.007	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS		29.000,00		29.000,00
<b>Unidade: 02.08 SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO - SEFIP</b>					
04	Administração		1.773.000,00		1.773.000,00
04.123	Administração Financeira		1.773.000,00		1.773.000,00
04.123.0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		1.773.000,00		1.773.000,00
04.123.0007.2.009	SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO		1.773.000,00		1.773.000,00





**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>					
<b>Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 02.09 SECRETARIA DE AGRON., DESENV.ECON. E MEIO AMBIENTE</b>					
20	Agricultura		813.000,00		813.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		813.000,00		813.000,00
20.608.0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		813.000,00		813.000,00
20.608.0009.2.011	SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO, DESENV.ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE		813.000,00		813.000,00
<b>Unidade: 02.10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL</b>					
12	Educação	200.000,00	11.378.250,00	0,00	11.578.250,00
12.122	Administração Geral	200.000,00	11.031.250,00		11.231.250,00
12.122.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		1.579.000,00		1.579.000,00
12.122.0010.2.012	EXECUÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		1.579.000,00		1.579.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		384.300,00		384.300,00
12.306.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		384.300,00		384.300,00
12.306.0011.2.013	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL		384.300,00		384.300,00
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	7.407.950,00		7.507.950,00
12.361.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS		1.882.000,00		1.882.000,00
12.361.0012.2.014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		1.882.000,00		1.882.000,00
12.361.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		5.525.950,00		5.525.950,00
12.361.0013.2.015	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDAMENTAL	100.000,00	5.525.950,00		5.525.950,00
12.361.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00			100.000,00
12.361.0022.1.010	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID.ESCOLARES - FUNDAMENTAL				
12.364	Ensino Superior		100.000,00		100.000,00
12.364.0014	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO		100.000,00		100.000,00
12.364.0014.2.016	APÓIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS		100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil	100.000,00	1.240.000,00		1.340.000,00
12.365.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		95.000,00		95.000,00
12.365.0011.2.040	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/CRECHE		30.000,00		30.000,00
12.365.0011.2.044	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - INFANTIL/PRE ESCOLA		65.000,00		65.000,00
12.365.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS		835.000,00		835.000,00
12.365.0012.2.017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		455.000,00		455.000,00
12.365.0012.2.042	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE		380.000,00		380.000,00
12.365.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		310.000,00		310.000,00
12.365.0013.2.041	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - INFANTIL		310.000,00		310.000,00

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**  
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO</b>					
<b>Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO</b>					
<b>Unidade: 02.10 SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL</b>					
12	Educação	200.000,00	11.031.250,00		11.231.250,00
12.365	Educação Infantil	100.000,00	1.240.000,00		1.340.000,00
12.365.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00			100.000,00
12.365.0022.1.001	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNID. ESCOLARES - INFANTIL	100.000,00			100.000,00
12.367	Educação Especial		320.000,00		320.000,00
12.367.0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		320.000,00		320.000,00
12.367.0021.2.043	EDUCAÇÃO ESPECIAL		320.000,00		320.000,00
13	Cultura		347.000,00		347.000,00
13.392	Difusão Cultural		347.000,00		347.000,00
13.392.0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		347.000,00		347.000,00
13.392.0015.2.019	IMPLEMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS, LAZER E ESPORTIVAS		347.000,00		347.000,00
<b>Unidade: 02.12 SECRETARIA DE OBRAS, SERV.URBANOS, ESTR. E OFICINA</b>		<b>6.230.000,00</b>	<b>7.553.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>13.783.500,00</b>
15	Urbanismo	3.200.000,00	7.553.500,00		10.753.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	3.200.000,00			3.200.000,00
15.451.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.200.000,00			3.200.000,00
15.451.0016.1.002	CONSTRUÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E PONTES	100.000,00			100.000,00
15.451.0016.1.004	CONSTR. E REFORMA DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E PRÉDIOS PÚBLICOS	3.100.000,00			3.100.000,00
15.452	Serviços Urbanos		7.553.500,00		7.553.500,00
15.452.0017	MELHORIA URBANA		7.553.500,00		7.553.500,00
15.452.0017.2.020	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, ESTRADAS E OFICINA		7.553.500,00		7.553.500,00
16	Habitação	530.000,00			530.000,00
16.482	Habitação Urbana	530.000,00			530.000,00
16.482.0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	530.000,00			530.000,00
16.482.0018.1.007	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	530.000,00			530.000,00
26	Transporte	2.500.000,00			2.500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.500.000,00			2.500.000,00
26.782.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.500.000,00			2.500.000,00
26.782.0016.1.003	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E OUTRAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO	2.500.000,00			2.500.000,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO		6.430.000,00	36.253.150,00	0,00	43.133.150,00
Órgão: 02.00 PODER EXECUTIVO		6.430.000,00	36.253.150,00	0,00	43.133.150,00
Unidade: 02.99 RESERVA CONTIGENCIA		0,00	0,00	0,00	450.000,00
99	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA				450.000,00
99.999.0999.9.999	RESERVA DE CONTIGENCIA				450.000,00
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA RITA DO PARDO		450.000,00	17.321.000,00	0,00	17.771.000,00
Órgão: 03.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		450.000,00	17.321.000,00	0,00	17.771.000,00
Unidade: 03.13 SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA SESP		450.000,00	17.321.000,00	0,00	17.771.000,00
10	Saúde	450.000,00	17.321.000,00		17.771.000,00
10.122	Administração Geral		5.310.000,00		5.310.000,00
10.122.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		5.310.000,00		5.310.000,00
10.122.0019.2.021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE		5.310.000,00		5.310.000,00
10.301	Atenção Básica	325.000,00	3.336.000,00		3.661.000,00
10.301.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	325.000,00	3.336.000,00		3.661.000,00
10.301.0019.1.008	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		2.896.000,00		325.000,00
10.301.0019.2.022	BLOCO ATENÇÃO BÁSICA		440.000,00		2.896.000,00
10.301.0019.2.023	BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA		8.166.000,00		440.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	8.166.000,00		8.291.000,00
10.302.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	125.000,00	8.166.000,00		8.291.000,00
10.302.0019.1.009	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE				125.000,00
10.302.0019.2.024	BLOCO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC				8.166.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	125.000,00	8.166.000,00		8.291.000,00
10.304.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		347.000,00		125.000,00
10.304.0019.2.025	BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE		347.000,00		8.166.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		162.000,00		347.000,00
10.305.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		162.000,00		347.000,00
10.305.0019.2.026	BLOCO EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE ENDEMIAS		162.000,00		162.000,00


**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
<b>Entidade: 3 - FUNDO MUNICIPAL ASS. SOCIAL SANTA RITA DO PARDO</b>					
<b>Órgão: 05.00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>Unidade: 05.11 SECRETARIA DE ASSIT SOCIAL TRABALHO E HABIT SEASTH</b>					
08	Assistência Social		3.909.050,00	0,00	3.909.050,00
08.122	Administração Geral		3.909.050,00	0,00	3.909.050,00
08.122.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		3.909.050,00	0,00	3.909.050,00
08.122.0025.2.027	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.241	Assistência ao Idoso		240.000,00		240.000,00
08.241.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		240.000,00		240.000,00
08.241.0025.2.028	CASA DE ACOLHIMENTO (TERCEIRA IDADE)		240.000,00		240.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		316.000,00		316.000,00
08.243.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		316.000,00		316.000,00
08.243.0025.2.029	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR		266.000,00		266.000,00
08.243.0025.2.030	CASA DE ACOLHIMENTO (CRIANÇA E ADOLESCENTE)		50.000,00		50.000,00
08.244	Assistência Comunitária		785.000,00		785.000,00
08.244.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		785.000,00		785.000,00
08.244.0025.2.031	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - C.R.A.S.		630.000,00		630.000,00
08.244.0025.2.032	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		50.000,00		50.000,00
08.244.0025.2.033	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO		5.000,00		5.000,00
08.244.0025.2.045	PROGRAMA "PANELA DO AMOR"		100.000,00		100.000,00
<b>Entidade: 4 - FUNDEB SANTA RITA DO PARDO</b>					
<b>Órgão: 04.00 FUNDEB</b>					
<b>Unidade: 04.10 GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPE LAZER - FUNDEB</b>					
12	Educação		8.075.000,00	0,00	8.075.000,00
12.361	Ensino Fundamental		8.075.000,00	0,00	8.075.000,00
12.361.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		8.075.000,00	0,00	8.075.000,00
12.361.0026.2.034	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%		350.000,00		350.000,00
12.361.0026.2.035	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - FUNDAMENTAL - 70%		6.125.000,00		6.125.000,00
12.365	Educação Infantil		1.600.000,00		1.600.000,00
12.365.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.600.000,00		1.600.000,00
12.365.0026.2.036	MANUTENÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO - INFANTIL - 70%		1.590.000,00		1.590.000,00
12.365.0026.2.037	DESPESAS COM A MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 30%		10.000,00		10.000,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023  
Programa de Trabalho de Governo (Anexo 6 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Entidade: 5 - FUND. MUN. INF. ADOLESCENCIA SANTA RITA DO PARDO					
Órgão: 07.00 FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Unidade: 07.11 GERÊNCIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO - FUMPIA		0,00	30.000,00	0,00	30.000,00
08	Assistência Social		30.000,00		30.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		30.000,00		30.000,00
08.243.0020	APOIO AO MENOR		30.000,00		30.000,00
08.243.0020.2.038	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		30.000,00		30.000,00
Entidade: 6 - FUND. MUN. INVESTIMENTOS SOCIAIS SANTA RITA DO PA					
Órgão: 06.00 FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS		0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
Unidade: 06.11 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL TRABALHO E HABITAÇ		0,00	553.000,00	0,00	553.000,00
08	Assistência Social		553.000,00		553.000,00
08.244	Assistência Comunitária		553.000,00		553.000,00
08.244.0027	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS		553.000,00		553.000,00
08.244.0027.2.039	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FMIS		553.000,00		553.000,00
Entidade: 7 - CAMARA - CONSOLIDAÇÃO					
Órgão: 01.00 PODER LEGISLATIVO		0,00	3.636.000,00	0,00	3.636.000,00
Unidade: 01.01 CAMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO		0,00	3.636.000,00	0,00	3.636.000,00
01	Legislativa		3.636.000,00		3.636.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.636.000,00		3.636.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		3.636.000,00		3.636.000,00
01.031.0001.2.001	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL		3.636.000,00		3.636.000,00



Total geral: 77.107.200,00

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa		3.636.000,00		3.636.000,00
01.031	Ação Legislativa		3.636.000,00		3.636.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA		3.636.000,00		3.636.000,00
02	Judiciária		419.000,00		419.000,00
02.061	Ação Judiciária		419.000,00		419.000,00
02.061.0003	ASSESSORIA JURÍDICA		419.000,00		419.000,00
04	Administração		16.089.400,00		16.089.400,00
04.122	Administração Geral		14.316.400,00		14.316.400,00
04.122.0002	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO		290.000,00		290.000,00
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA		13.997.400,00		13.997.400,00
04.122.0005	GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		29.000,00		29.000,00
04.123	Administração Financeira		1.773.000,00		1.773.000,00
04.123.0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA		1.773.000,00		1.773.000,00
08	Assistência Social		4.492.050,00		4.492.050,00
08.122	Administração Geral		2.568.050,00		2.568.050,00
08.122.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		2.568.050,00		2.568.050,00
08.241	Assistência ao Idoso		240.000,00		240.000,00
08.241.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		240.000,00		240.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		346.000,00		346.000,00
08.243.0020	APOIO AO MENOR		30.000,00		30.000,00
08.243.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		316.000,00		316.000,00
08.244	Assistência Comunitária		1.338.000,00		1.338.000,00
08.244.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMAS		785.000,00		785.000,00
08.244.0027	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FMIS		553.000,00		553.000,00
10	Saúde	450.000,00	17.321.000,00		17.771.000,00
10.122	Administração Geral		5.310.000,00		5.310.000,00
10.122.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		5.310.000,00		5.310.000,00
10.301	Atenção Básica	325.000,00	3.336.000,00		3.661.000,00
10.301.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	325.000,00	3.336.000,00		3.661.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	125.000,00	8.166.000,00		8.291.000,00
10.302.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	125.000,00	8.166.000,00		8.291.000,00
10.304	Vigilância Sanitária		347.000,00		347.000,00
10.304.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		347.000,00		347.000,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10	Saúde	450.000,00	17.321.000,00		17.771.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		162.000,00		162.000,00
10.305.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE		162.000,00		162.000,00
12	Educação	200.000,00	19.106.250,00		19.306.250,00
12.122	Administração Geral		1.579.000,00		1.579.000,00
12.122.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO		1.579.000,00		1.579.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição		384.300,00		384.300,00
12.306.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		384.300,00		384.300,00
12.361	Ensino Fundamental	100.000,00	13.882.950,00		13.982.950,00
12.361.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS		1.882.000,00		1.882.000,00
12.361.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		5.525.950,00		5.525.950,00
12.361.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00			100.000,00
12.361.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		6.475.000,00		6.475.000,00
12.364	Ensino Superior		100.000,00		100.000,00
12.364.0014	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO		100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil	100.000,00	2.840.000,00		2.940.000,00
12.365.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL		95.000,00		95.000,00
12.365.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS		835.000,00		835.000,00
12.365.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		310.000,00		310.000,00
12.365.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00			100.000,00
12.365.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.600.000,00		1.600.000,00
12.367	Educação Especial		320.000,00		320.000,00
12.367.0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA		320.000,00		320.000,00
13	Cultura		347.000,00		347.000,00
13.392	Difusão Cultural		347.000,00		347.000,00
13.392.0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER		347.000,00		347.000,00
15	Urbanismo	3.200.000,00	7.553.500,00		10.753.500,00
15.451	InfraEstrutura Urbana	3.200.000,00			3.200.000,00
15.451.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	3.200.000,00			3.200.000,00
15.452	Serviços Urbanos		7.553.500,00		7.553.500,00
15.452.0017	MELHORIA URBANA		7.553.500,00		7.553.500,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

Página: 3/3  
Data: 27/09/2022

Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas, por Projetos, Atividades e Operações Especiais (Anexo 7 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
16	Habituação	530.000,00			530.000,00
16.482	Habituação Urbana	530.000,00			530.000,00
16.482.0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	530.000,00			530.000,00
20	Agricultura		813.000,00		813.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária		813.000,00		813.000,00
20.608.0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR		813.000,00		813.000,00
26	Transporte	2.500.000,00			2.500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	2.500.000,00			2.500.000,00
26.782.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	2.500.000,00			2.500.000,00
99	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999	Reserva de Contingência				450.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA				450.000,00
	<b>Total:</b>	<b>6.880.000,00</b>	<b>69.777.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.107.200,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>6.880.000,00</b>	<b>69.777.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.107.200,00</b>



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
01	Legislativa	3.636.000,00		3.636.000,00
01.031	Ação Legislativa	3.636.000,00		3.636.000,00
01.031.0001	AÇÃO LEGISLATIVA	3.636.000,00		3.636.000,00
02	Judiciária	419.000,00		419.000,00
02.061	Ação Judiciária	419.000,00		419.000,00
02.061.0003	ASSESSORIA JURÍDICA	419.000,00		419.000,00
04	Administração	15.389.400,00	700.000,00	16.089.400,00
04.122	Administração Geral	13.616.400,00	700.000,00	14.316.400,00
04.122.0002	AÇÃO POLÍTICA DO GOVERNO	290.000,00		290.000,00
04.122.0004	GESTÃO ADMINISTRATIVA	13.297.400,00	700.000,00	13.997.400,00
04.122.0005	GESTÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS	29.000,00		29.000,00
04.123	Administração Financeira	1.773.000,00		1.773.000,00
04.123.0007	GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	1.773.000,00		1.773.000,00
08	Assistência Social	3.964.050,00	528.000,00	4.492.050,00
08.122	Administração Geral	2.443.050,00	125.000,00	2.568.050,00
08.122.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	2.443.050,00	125.000,00	2.568.050,00
08.241	Assistência ao Idoso	230.000,00	10.000,00	240.000,00
08.241.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	230.000,00	10.000,00	240.000,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	336.000,00	10.000,00	346.000,00
08.243.0020	APOIO AO MENOR	30.000,00		30.000,00
08.243.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	306.000,00	10.000,00	316.000,00
08.244	Assistência Comunitária	955.000,00	383.000,00	1.338.000,00
08.244.0025	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMAS	655.000,00	130.000,00	785.000,00
08.244.0027	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - FIMIS	300.000,00	253.000,00	553.000,00
10	Saúde	12.813.000,00	4.958.000,00	17.771.000,00
10.122	Administração Geral	5.305.000,00	5.000,00	5.310.000,00
10.122.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	5.305.000,00	5.000,00	5.310.000,00
10.301	Atenção Básica	1.206.000,00	2.455.000,00	3.661.000,00
10.301.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	1.206.000,00	2.455.000,00	3.661.000,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.018.000,00	2.273.000,00	8.291.000,00
10.302.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	6.018.000,00	2.273.000,00	8.291.000,00
10.304	Vigilância Sanitária	207.000,00	140.000,00	347.000,00
10.304.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	207.000,00	140.000,00	347.000,00
10.305	Vigilância Epidemiológica	77.000,00	85.000,00	162.000,00
10.305.0019	ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAÚDE	77.000,00	85.000,00	162.000,00

**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12	Educação	10.116.250,00	9.190.000,00	19.306.250,00
12.122	Administração Geral	1.578.000,00	1.000,00	1.579.000,00
12.122.0010	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO	1.578.000,00	1.000,00	1.579.000,00
12.306	Alimentação e Nutrição	274.300,00	110.000,00	384.300,00
12.306.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	274.300,00	110.000,00	384.300,00
12.361	Ensino Fundamental	6.533.950,00	7.449.000,00	13.982.950,00
12.361.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	1.498.000,00	384.000,00	1.882.000,00
12.361.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	4.935.950,00	590.000,00	5.525.950,00
12.361.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00		100.000,00
12.361.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	100.000,00	6.475.000,00	6.475.000,00
12.364	Ensino Superior	100.000,00		100.000,00
12.364.0014	ACESSO AO ENSINO UNIVERSITÁRIO	100.000,00		100.000,00
12.365	Educação Infantil	1.310.000,00	1.630.000,00	2.940.000,00
12.365.0011	PROMOÇÃO DE ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL	65.000,00	30.000,00	95.000,00
12.365.0012	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	835.000,00		835.000,00
12.365.0013	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	310.000,00		310.000,00
12.365.0022	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS - UNIDADES ESCOLARES	100.000,00		100.000,00
12.365.0026	VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO		1.600.000,00	1.600.000,00
12.367	Educação Especial	320.000,00		320.000,00
12.367.0021	EDUCAÇÃO INCLUSIVA	320.000,00		320.000,00
13	Cultura	347.000,00		347.000,00
13.392	Difusão Cultural	347.000,00		347.000,00
13.392.0015	POPULARIZAÇÃO DA CULTURA, ESPORTES E LAZER	347.000,00		347.000,00
15	Urbanismo	2.222.000,00	8.531.500,00	10.753.500,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
15.451.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	200.000,00	3.000.000,00	3.200.000,00
15.452	Serviços Urbanos	2.022.000,00	5.531.500,00	7.553.500,00
15.452.0017	MELHORIA URBANA	2.022.000,00	5.531.500,00	7.553.500,00
16	Habitação	530.000,00		530.000,00
16.482	Habitação Urbana	530.000,00		530.000,00
16.482.0018	IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS SOCIAIS - CASAS POPULARES	530.000,00		530.000,00
20	Agricultura	813.000,00		813.000,00
20.608	Promoção da Produção Agropecuária	813.000,00		813.000,00
20.608.0009	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	813.000,00		813.000,00



**Estado do Mato Grosso do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2023**

Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo com os Recursos (Anexo 8 da Lei nº 4.320/64)

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26	Transporte	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
26.782	Transporte Rodoviário	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
26.782.0016	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO	500.000,00	2.000.000,00	2.500.000,00
99	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999	Reserva de Contingência			450.000,00
99.999.0999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			450.000,00
	<b>Total:</b>	<b>51.199.700,00</b>	<b>25.907.500,00</b>	<b>77.107.200,00</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>51.199.700,00</b>	<b>25.907.500,00</b>	<b>77.107.200,00</b>